

Ofício nº 179/2020/Adufg-Sindicato

Goiânia-GO, 19 de agosto de 2020.

Ilmos/a. Srs/a.

Edward Madureira Brasil
Reitor da Universidade Federal de Goiás
c/c Robson Maia Geraldine
Pró-Reitor de Administração e Finanças
c/c Everton Wirbitzki da Silveira
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
c/c Jaqueline Araujo Civardi
Pró-Reitora de Graduação

Assunto: **Localidade do Trabalho Remoto.**

Prezados e Prezada,

O Sindicato dos Docentes das Universidades Federais de Goiás, Adufg-Sindicato, representado pelo seu Diretor Presidente, Professor Flávio Alves da Silva, com fulcro na legitimidade ativa da entidade autora para defender os interesses individuais e coletivos de seus membros (art. 5º, XXI e art. 8º, III da Constituição Federal e no artigo 3º da Lei nº 8.073/90), dirige-se respeitosamente a Vossa Senhoria, em atenção aos encaminhamentos da reunião do Conselho de Representantes do Adufg-Sindicato, realizada no dia 18 de agosto do corrente ano, para apresentar o que segue:

Considerando que o trabalho remoto, é uma forma de trabalho à distância, que pode ser desempenhada em lugar diverso do ambiente de trabalho pelo uso da tecnologia e da comunicação, com a retomada do primeiro semestre letivo de forma remota previsto para o dia 31 de agosto do corrente ano, matéria aprovada pelo CONSUNI, torna-se necessário delinear orientações pertinente ao local que deve ser realizado tal trabalho. Tendo em vista que existem casos de professores que podem desempenhar suas atividades em cidades diferentes das unidades acadêmicas em que estão lotados, visando garantir melhores condições para sua saúde e de seus familiares.

Isto posto, solicitamos o breve retorno quanto a interpretação da matéria pela universidade, na oportunidade, renovamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



Prof. Dr. Flávio Alves da Silva
Diretor Presidente do Adufg-Sindicato